



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1370 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988.

Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pompéia, para o triênio 1989/1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pompéia, para o triênio 1989/1991, constituído pelo anexo integrante desta lei e elaborado em conformidade com a legislação em vigor, estima para o período, as Despesas de Capital em Cz\$1.844.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e quarenta e quatro milhões de cruzados).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1989/1991, estão assim distribuídos:

	1989	1990	1991	TOTAL
	Cz\$	Cz\$	Cz\$	Cz\$
RECEITAS DE CAPITAL				
- Superávit do Orçamento Corrente.....	433.200.000,00	430.000.000,00	400.000.000,00	1.263.200.000,00
- Operações de Crédito.	40.000.000,00	-	-	40.000.000,00
- Alienação de Bens....	4.000.000,00	10.000.000,00	20.000.000,00	34.000.000,00
- Transferência de Capital.....	68.000.000,00	130.000.000,00	250.000.000,00	448.000.000,00
- Outras Receitas de Capital.....	4.000.000,00	21.800.000,00	33.000.000,00	58.800.000,00
TOTAL.....	549.200.000,00	591.800.000,00	703.000.000,00	1.844.000.000,00

Artigo 3º - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS DE CAPITAL POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

	1989	1990	1991	TOTAL
	Cz\$	Cz\$	Cz\$	Cz\$
Câmara Municipal.....	10.000.000,00	5.000.000,00	7.000.000,00	22.000.000,00
Gabinete do Prefeito...	17.000.000,00	17.000.000,00	21.000.000,00	55.000.000,00



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº

F1.02.

- Divisão de Administração.....	6.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	26.000.000,00
- Divisão de Finanças..	6.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	26.000.000,00
- Divisão de Obras.....	226.000.000,00	298.000.000,00	375.000.000,00	899.000.000,00
- Divisão de Serviços Municipais.....	35.200.000,00	25.800.000,00	20.000.000,00	81.000.000,00
- Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.....	184.000.000,00	111.000.000,00	135.000.000,00	430.000.000,00
- Despesas Diversas da Administração.....	<u>65.000.000,00</u>	<u>115.000.000,00</u>	<u>125.000.000,00</u>	<u>305.000.000,00</u>
TOTAL	549.200.000,00	591.800.000,00	703.000.000,00	1.844.000.000,00

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos elementos de despesa podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados programas constantes desta lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios financeiros de 1990 e 1991, estimados a preços de 1989, serão corrigidas por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

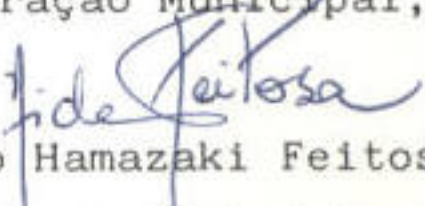
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1988.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 09 de novembro de 1988.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração